

**Banestes S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo**  
**CNPJ/MF 28.127.603/0001-78**  
**NIRE 3230000703**

**Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária**

**Mapa Sintético Consolidado de Voto a Distância**

Conforme a Resolução CVM nº 81/2022, e alterações, da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, divulgamos o Mapa Sintético de Votação consolidando as instruções de votos proferidos a distância, identificando quantas aprovações, rejeições e abstenções recebeu cada uma das matérias constantes no Boletim de Voto a Distância das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que acontecerão em 26 de abril de 2024, às 10h30, na forma exclusivamente digital, sendo consideradas realizadas na sede da Sociedade, Av. Princesa Isabel, 574, Edifício Palas Center, Bloco B, 9º andar, Centro, Vitória (ES). Informamos que os acionistas não encaminharam diretamente para a Sociedade nenhuma instrução de voto a distância.

Deliberações Relacionadas à Assembleia Geral Ordinária								
Descrição das Deliberações	Classe de Ações Votantes	Quantidade de Ações						
		Aprovar	%(*)	Rejeitar	%(*)	Abster-se	%(*)	
1. Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas (BRGAAP) e as Demonstrações Consolidadas em IFRS, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal, do Relatório dos Auditores Independentes e do Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2023.	ON	0	0,0000%	0	0,0000%	2.400	100,0000%	
2. Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício findo de 2023 num total de R\$ 370.619.945,89, distribuído conforme proposto pela Administração da Sociedade, em cumprimento ao disposto nos artigos 81, 83 e 85 do Estatuto Social deste Banco.	ON	2.400	100,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%	
3. Homologar o pagamento dos Juros Sobre o Capital Próprio contabilizados no exercício de 2023 no valor de R\$ 84.000.000,00, distribuídos como Juros sobre o Capital Próprio - Mensal, e de R\$ 59.322.140,23 pagos em 21/07/2023 e 15/12/2023, como JCP Intermediários do 1º e 2º semestre de 2023.	ON	2.400	100,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%	
4. Ratificar o pagamento de Dividendos Intermediários referentes ao 2º Semestre de 2023, no valor de R\$ 58.000.000,00 conforme deliberado na reunião do Conselho de Administração de 16/01/2024, que se aprovados na Assembleia Geral Ordinária, serão pagos no dia 24/05/2024.	ON	2.400	100,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%	
5. Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para cumprir mandato até a Assembleia Geral Ordinária - AGO de 2026 (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral):	Tamires Endringer Depes (membro efetivo) / Klaus Xavier de Oliveira (membro suplente), ambos na forma estatutária, § 4º do artigo 75	ON	2.400	100,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
	Alaimar Ribeiro Rodrigues Fiuza (membro efetivo) / Gustavo Rocha Bulgareli Ferreira (membro suplente)	ON	2.400	100,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
	Eugênio Coutinho Ricas (membro efetivo) / Dâmaris Rafaela Rizzi Mação Perozini (membro suplente)	ON	2.400	100,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
6. Fixar em 9 (nove) membros a composição do Conselho de Administração da Sociedade para cumprir mandato até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária - AGO de 2026.	ON	2.400	100,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%	
7. Eleger os membros do Conselho de Administração, para cumprir mandato até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária - AGO de 2026. (O percentual mínimo de 5% do Capital Social votante é o necessário para requisição da adoção do voto múltiplo, nos termos da Resolução CVM nº 70/2022):	José Amarildo Casagrande (na forma estatutária, caput do artigo 28)	ON	2.400	100,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
	Carla Barreto (na forma estatutária, caput do artigo 28)	ON	2.400	100,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
	Danilo Ronaldo Alves dos Santos Bicalho (na forma estatutária, caput do artigo 28, na condição de representante dos empregados)	ON	2.400	100,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
	Maelcio Maurício Soares (na forma estatutária, caput do artigo 29, na condição de Conselheiro Independente, que exercerá o cargo de Presidente do Conselho de Administração)	ON	2.400	100,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
	Sebastião José Balarini (na forma estatutária, caput do artigo 29, na condição de Conselheiro Independente)	ON	2.400	100,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
	Marinete Andrião Francischetto (na forma estatutária, caput do artigo 29, na condição de Conselheiro Independente)	ON	2.400	100,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
	João Luiz Pereira de Oliveira	ON	2.400	100,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
José Roberto Macedo Fontes	ON	2.400	100,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%	
8. Deliberar sobre a remuneração dos Administradores (Conselho de Administração e Diretoria), dos membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria da Sociedade, como também dos Administradores (Conselho de Administração e Diretoria) e membros do Conselho Fiscal das empresas subsidiárias e controlada, e a respectiva política de remuneração desses profissionais.	ON	0	0,0000%	2.400	100,0000%	0	0,0000%	
Deliberações Relacionadas à Assembleia Geral Extraordinária								
Descrição das Deliberações	Classe de Ações Votantes	Quantidade de Ações						
		Aprovar	%(*)	Rejeitar	%(*)	Abster-se	%(*)	
1. Reforma parcial do Estatuto Social da Sociedade no sentido de:								
(i) Incluir o parágrafo sexto no Artigo 5º para esclarecer a garantia de <i>tag along</i> aos seus acionistas detentores de ações (ON) e (PN);	ON	2.400	100,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%	

(ii) Alterar a redação do caput do Artigo 17 do Estatuto Social contemplando ajustes de redação, inclusão do inciso IV com a renumeração do inciso subsequente, e o desmembramento do parágrafo único em parágrafos primeiro e segundo, para contemplar a temática Ambiental, Social e de Governança (ASG);	ON	2.400	100,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
(iii) Alterar a redação do parágrafo único do Artigo 25 para institucionalizar a subordinação do Conselho de Conduta Ética ao Conselho de Administração - CONSE, a ser denominado "Comitê de Conduta Ética";	ON	2.400	100,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
(iv) Incluir o inciso VIII no Artigo 34 em consequência da institucionalização e subordinação do Comitê de Conduta Ética ao CONSE, com a renumeração dos incisos posteriores;	ON	2.400	100,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
(v) Adequar a redação dos incisos XLVIII e L do Artigo 34, já renumerados, para contemplar, respectivamente, a alteração da nomenclatura do instrumento "Código de Conduta Ética" para "Guia de Conduta Ética" e atribuir ao CONSE a responsabilidade de aprovar o regimento do "Comitê de Conduta Ética";	ON	2.400	100,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
(vi) Adequar a redação do inciso XXII do Artigo 61 para contemplar, respectivamente, as alterações de nomenclatura dos instrumentos "Código de Conduta Ética e Programa de Integridade" para "Guia de Conduta Ética e Programa de Integridade", e da "Política de Indicação" para "Política de Indicação e de Sucessão".	ON	2.400	100,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%

(\*) Considera apenas a quantidade de ações detida pelos acionistas que participaram da Assembleia.

**Silvio Henrique Brunoro Grillo**  
Diretor de Relações com Investidores e de Finanças